

Diário Oficial

EDIÇÃO N° 321.11.25

TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA
CASA MANOEL GERMANO NEVES
CNPJ: 12.920.278/0001-66

Decreto Legislativo nº 009/2025

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATUBA-PB NO DIA 21 DE
NOVEMBRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA, ESTADO DA
PARAÍBA**, em uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição
Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado nacional declarado pela Lei nº 14.759/2023 (Dia da
Consciência Negra) 20 de novembro.

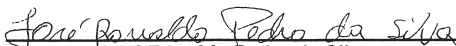
DECRETA:

Art.1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal de
Itatuba-PB, no próximo dia 21 Novembro de 2025, em virtude do Feriado
Nacional declarado pela Lei nº 14.759/20023 (Dia da Consciência Negra) 20
de novembro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência Câmara Municipal de Itatuba-PB, 11 de novembro de
2025.


José Ronaldo Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 321.11.25

TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ: 08.865.628/0001-61
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara ponto facultativo nas repartições
públicas no dia 21 de novembro de 2025 e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITATUBA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela
Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional declarado pela Lei nº 14.759/2023 (Dia da
Consciência Negra) 20 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais,
no próximo dia 21 de Novembro de 2025, em virtude do Feriado Nacional declarado pela
Lei nº 14.759/2023 (Dia da Consciência Negra) 20 de novembro.



Diário Oficial

EDIÇÃO Nº 321.11.25

TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

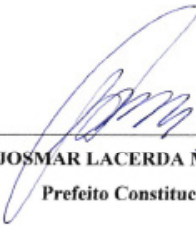


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
CNPJ: 08.865.628/0001-61
GABINETE DO PREFEITO

At. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatuba/PB, 11 de Novembro de 2025.



JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito Constitucional

